

Processo n.º 1351/2011

AUTORIZAÇÃO N.º 4353 /2011

1. Do Pedido

Selma Patrícia Henriques de Freitas notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de criação e comercialização de kit com dados pessoais de menores para uso em caso do seu desaparecimento.

Os dados pessoais objecto de recolha são os seguintes:

- dos menores: nome, sexo, data de nascimento, peso, altura, tipo sanguíneo, cor do cabelo, cor dos olhos, morada, características físicas, informações médicas, molde dentário, fotografia e impressões digitais;
- dos representantes legais: nome, morada, telefone e e-mail.

Os dados são recolhidos de forma directa, mediante preenchimento de fichas de inscrição de que estão juntos modelos aos autos e, em momento posterior, pela responsável pelo tratamento no que respeita às impressões digitais através de um scanner, fotografias e molde dentário.

O kit é composto por uma versão em papel e outro digital (CD e Pen), todas entregues ao cliente.

Após a entrega do kit aos clientes, serão eliminados todos os dados recolhidos.

A segurança das informações é garantida por cópias de *backup* e *password* de acesso às informações e acesso restrito de pessoas.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

2. Da Análise

Porque em parte referentes à saúde e à vida privada, os dados dos utilizadores dos serviços prestados pela requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respectivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 7º da Lei nº 67/98, de 26.10, ou dos seus legais representantes.

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objecto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10º da Lei nº 67/98, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de rectificação por parte do respectivo titular.

Como decorre dos impressos de recolha de dados cujos modelos estão juntos aos autos, os legais representantes do titular dos dados apõem as suas assinaturas nos mesmos, deste modo satisfazendo as referidas exigências legais, pelo que a Comissão Nacional de Protecção de Dados considera existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente se propõe realizar (artigos 3º, alínea h), e 7º nº2 da Lei nº 67/98, de 26.10).

A informação tratada é recolhida de forma lícita (artigo 5º, n.º1 alínea a) da Lei nº 67/98), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é excessiva.

O fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados e dos representantes legais dos menores. Impõe-se, ainda, que a criança seja ouvida e em função da idade, nos termos da lei, ela própria preste a sua anuência à recolha de dados pessoais

Os dados devem ser exactos e, se necessário, actualizados (artigo 5º, alínea d), da Lei nº 67/98), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5º, alínea e), da Lei nº 67/98), sendo

que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou rectificados os dados inexactos ou incompletos ou não necessários (artigo 5º n.º 1, alíneas c) e d), e n.º 3 da Lei nº 67/98).

Os dados serão conservados até à entrega do kit aos clientes.

Deverão ser adoptadas as medidas de segurança adequadas, atenta a natureza sensível dos dados objecto de tratamento, e no que respeita aos dados de saúde o responsável deve adoptar medidas técnicas e organizativas adequadas a proteger os dados pessoais, as quais devem atestar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

3. Da Conclusão

Em face do exposto, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos dos artigos 7º n.º2, 28 n.º1, alínea a), e 30.º n.º1 da Lei n.º 67/98, de 26.10, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Selma Patrícia Henriques de Freitas

Finalidade: Criação e comercialização de kit com dados pessoais de menores para uso em caso do seu desaparecimento.

Categoria de Dados pessoais tratados:

- dos menores: nome, sexo, data de nascimento, peso, altura, tipo sanguíneo, cor do cabelo, cor dos olhos, morada, características físicas, informações médicas, molde dentário, fotografia e impressões digitais;

- dos representantes legais: nome, morada, telefone e e-mail.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e rectificação: Junto da responsável pelo tratamento dos dados.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Forma de exercício do direito de acesso e rectificação: Mediante pedido dirigido à responsável.

Prazo de conservação dos dados:

- dos menores: até à entrega do kit;

- dos representantes legais: um ano.

Lisboa, 02 de Maio de 2011

Ana Roque, Luís Paiva de Andrade, Vasco Almeida, Helena Delgado António (Relatora), Carlos Campos Lobo, Luís Barroso



Luís Lingnau da Silveira (Presidente)